JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2567
07 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

SAMAE 2

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026 2

CADERNOS 3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3

DECRETO Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2026 3

DECRETO Nº 125, DE 06 DE ABRIL DE 2026 6

DECRETO Nº 126, DE 06 DE ABRIL DE 2026 8

PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026 10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026	
Tipo:	Menor preço por Lote
Objeto:	Aquisição imediata de embalagens classes I e II, para acondicionamento de resíduos sólidos.
Prazo de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
Vencedor (es):	**SMARTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 39.895.611\0001-80),** vencedora do lote, com o valor total de **R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais).**
Valor Total:	**R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais).**
Ibiporã, 07 de abril de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretor-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 6c338b4b-4ad0-4e49-903e-4b84567e4774

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição e nomeação de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.006, de 24 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo de Ibiporã – COMTUR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição a membros anteriormente indicados, os representantes das entidades e segmentos previstos em lei para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 3.006, de 24 de julho de 2019, para o mandato 2025–2027, conforme composição abaixo:

I – Representantes designados pelo Chefe do Executivo:

Titular: Luciana Masson;

Suplente: Roberto Vicare de Carvalho;

Titular: Jaime dos Santos Kaster;

Suplente: Roberta Rossato.

II – Representante do Comércio Local:

Titular: Anne Karine Machado;

Suplente: Adriely Brassaroto.

III – Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Manoelino de Carvalho;

Suplente: Gabriel Augusto de Almeida.

IV – Representante do Poder Legislativo:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Titular: Artur Sebastião Gomes Fernandes;

Suplente: Nathan Junior dos Santos Costa.

V – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Tatiana Franco Garcia;

Suplente: Ariane Cristina de Oliveira.

VI – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho:

Titular: Gustavo Toneli de Sá;

Suplente: João Paulo de Assis.

VII – Três representantes da sociedade civil organizada:

Titular: Devanilde Alves Arias (Sindicato Rural de Ibiporã);

Suplente: Leonice Aparecida da Silva Carreira (Grupo Mulher Atual);

Titular: Sonia Elizabete Fernandes Hernandes Meneguetti (Associação dos Artesãos do Centro do Artesanato de Ibiporã);

Suplente: Gabriela da Mota Ferreira (P_Arte Parque Geminiani Momesso);

Titular: Elton Rodrigo Cândido Braga (Motor Clube de Ibiporã);

Suplente: Pablo Fares dos Reis (Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã).

Art. 2º As nomeações de que trata o artigo anterior ocorrem em substituição aos seguintes membros anteriormente designados pelo Decreto nº 242, de 03 de abril de 2025:

I – Roberta Rossato, em substituição a Alexandre Casagrande, na condição de suplente dos representantes designados pelo Chefe do Executivo;

II – Artur Sebastião Gomes Fernandes, em substituição a Ana Paula Tamiozzo, na condição de titular representante do Poder Legislativo;

III – Nathan Junior dos Santos Costa, em substituição a Keila Araki Hidemi, na condição de suplente representante do Poder Legislativo;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

IV – Tatiana Franco Garcia, em substituição a Alberto Baccarim, na condição de titular representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – Ariane Cristina de Oliveira, em substituição a Andressa das Graças Silva de Paulo, na condição de suplente representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – João Paulo de Assis, em substituição a Elaine Elkildssen, na condição de suplente representante da Secretaria Municipal do Trabalho.

Art. 3º Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.006, de 24 de julho de 2019, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é de 02 (dois) anos, com início em 03 de abril de 2025, conforme disposto no Decreto nº 242/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 242, de 03 de abril de 2025.

Ibiporã, 19 de março de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº 125, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 125, DE 06 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Convoca a **4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ibiporã**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **3.252/2023**, alterada pela Lei nº **3.343/2024**, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e estabelece a Conferência Municipal de Cultura como instância de participação social do Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate, avaliação e proposição de diretrizes para as políticas públicas de cultura no Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº **283, de 26 de março de 2026**, que nomeia a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ibiporã, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Política Cultural será realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2026, no Cine Teatro Padre José Zanelli, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: “Ibiporã + Cultura & Turismo”.

Art. 4º São objetivos da Conferência:

I – promover o debate sobre as políticas públicas de cultura no Município;

II – avaliar as ações culturais desenvolvidas no âmbito municipal;

III – formular propostas para o fortalecimento da política cultural;

IV – incentivar a participação social na gestão das políticas culturais;

V – eleger delegados que representarão o Município de Ibiporã na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 5º As discussões da Conferência serão organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Atualização do Plano Municipal de Cultura;

II – Democratização do acesso à cultura e participação social;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº 125, DE 06 DE ABRIL DE 2026

III – Identidade, patrimônio e memória;
IV – Diversidade cultural e transversalidades de gênero, raça e acessibilidade;
V – Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade;
VI – Direito às artes e às linguagens digitais.

Art. 6º A organização, coordenação e execução da Conferência caberão à Comissão Organizadora, instituída por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:
I – coordenar e supervisionar a realização da Conferência;
II – definir e aprovar a programação do evento;
III – promover a mobilização e divulgação junto à comunidade;
IV – organizar o credenciamento dos participantes;
V – coordenar os grupos de trabalho;
VI – sistematizar as propostas aprovadas;
VII – elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 8º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural de Ibiporã disciplinará a organização e funcionamento do evento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº 126, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 126b, DE 06 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.006, de 24 de julho de 2019, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de turismo no Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 283, de 26 de março de 2026, que nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã será realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2026, com abertura no dia 08 de maio de 2026, às 19h00, no Cine Teatro Padre José Zanelli, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência terá como tema central**:** “Ibiporã + Cultura & Turismo”.

Art. 4º São objetivos da Conferência:
I – promover o diálogo entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil acerca do desenvolvimento do turismo no Município;
II – identificar potencialidades, desafios e oportunidades do setor turístico local;
III – formular propostas e diretrizes destinadas ao fortalecimento das políticas públicas de turismo;
IV – incentivar a integração entre turismo, cultura, economia criativa e desenvolvimento territorial;
V – contribuir para o planejamento e aprimoramento das ações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 5º As discussões da Conferência serão organizadas a partir dos seguintes **eixos temáticos**:
I – O Plano Municipal de Turismo (PMT);
II- Planejamento e desenvolvimento do turismo no Município;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - DECRETO Nº 126, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

III – Integração entre turismo, cultura e economia criativa;
IV – Promoção, marketing e fortalecimento da identidade turística de Ibiporã;
V – Sustentabilidade, patrimônio cultural e valorização do território;
VI – Participação social, governança e fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 6º A organização, coordenação e execução da Conferência caberão à **Comissão Organizadora**, instituída por ato do Poder Executivo Municipal.

Art.7º Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar e propor o regimento interno da Conferência;
II – planejar e organizar a programação do evento;
III – promover a mobilização e divulgação junto à comunidade;
IV – coordenar os trabalhos preparatórios e operacionais da Conferência;
V – organizar os grupos de trabalho;
VI – sistematizar as propostas apresentadas;
VII – elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 8º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã disciplinará a organização e o funcionamento do evento**.**

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação das Comissões Organizadoras da **4ª Conferência Municipal de Política Cultural** e da **1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 64, inciso X, da Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **3.252/2023**, alterada pela Lei nº **3.343/2024**, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural e estabelece a Conferência Municipal de Cultura como instância de participação social do Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **3.006/2019**, que institui o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR** no Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Organizadoras da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural e da 1ª Conferência Municipal de Turismo de Ibiporã, responsáveis pelo planejamento, organização, mobilização e execução das atividades necessárias à realização das conferências.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Política Cultural, vinculada ao Conselho Municipal de Política Cultural, será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- Luciana Masson
- Vradson Castro Silva
- Roberto Aparecido Vicare de Carvalho
- Gisele Foz Moraes
- Marianna Soares Reghin Welani

II – Representantes dos Fóruns Setoriais da Cultura:

a) Fórum Setorial de Dança

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026

- Clodoaldo Aparecido da Silva
- Claudia Eccard Graciano

b) Fórum Setorial do Hip Hop

- Keila Prado

c) Fórum Setorial de Artes Visuais

- Lisiani Moya M. Amorim

d) Fórum Setorial de Música

- Gleiciele Mendes Viana Moscardo

Art. 3º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Turismo, vinculada ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- Luciana Masson
- Jaime dos Santos Kaster
- Marianna Soares Reghin Welani

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Elton Rodrigo Cândido Braga
- Sonia Elizabete Fernandes Hernandes Meneguetti
- Leonice Aparecida da Silva Carreira

Art. 4º Compete às Comissões Organizadoras:

I – elaborar e propor o regulamento das conferências;

II – planejar e organizar a programação dos eventos;

III – promover a mobilização e divulgação junto à comunidade;

IV – coordenar os trabalhos preparatórios e operacionais das conferências;

V – adotar as demais providências necessárias à realização dos eventos.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

CADERNO - PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art. 5º A participação nas Comissões Organizadoras será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de março de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

LUCIANA MASSON
Secretária de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-04-07T19:00:00-0300